



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA

25 de julho de 2025

Plenária de abertura realizada no vigésimo quarto dia do mês de Julho de 2025 em 1ª chamada com as seguintes alterações na pauta: **Inclusões de pauta:** Câmara de Capacitação: 1) Informes sobre a tramitação da Campanha de doações de imposto de renda. Plenária: 1) Informe ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030). nº 11 – 35 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Garantindo Direitos, Construindo Futuros pela Coordenação do Núcleo de Projetos Estratégicos (NPE) da Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social. 2) Participação CPA/PR na plenária – relato evento Conanda / ECA 35 anos; 3) Encaminhamento da Nota de Repúdio da ADI nº 7796. **Exclusão de pauta:** Câmara de Políticas: 1) Protocolo 24.268.999-2 – Centros da Juventude, e o item 7 da Plenária referente ao período do mandato dos conselheiros da SC. **Pauta aprovada. Plenária Ordinária: No vigésimo quinto dia do mês de julho 2025**, em 1ª chamada (início às 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 7º andar do Palácio das Araucárias, situado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº 6 Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de link do <https://meet.google.com/cfx-zeru-izi>. **Conselheiros presentes: Sociedade Civil:** José Claudio Pereira (Ledi Mass), Gabriel de Franco Rocha (HPP), Henry Baptista Xavier (UNILEHU), Silvania Cassia Pereira (Instituto de Ação Social João Paulo II), Dhyeissa Lumena Rossi (ABEC), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Nilson Ribeiro da Silva (Guarda Mirim de Arapongas), Alexandra Alves José (EPESMEL), Adriano Roberto dos Santos (Ass. Antônio e Marcos Cavanis), e Danielle Dalavechia Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa). **Governamentais:** Viviane Ribeiro (Casa Civil), João Carlos Pires (Esporte), Amália Regina Donegá (SETI), Renata Mareziuzek (SEDEF), Prisciane de Oliveira (SEDEF), Rafaela de Souza Lemes (SEAB), Gisele Carneiro (SEED), Luciana Mara Finger (SEJU) e a suplente, Gloria Christina de Souza Cardozo (SEJU), Victor Hugo

Florentino dos Santos (SETI), Fernanda Crosewski (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Colaboradores:** Glauce Arruda (OAB), Lethicia Gaidarj Silva (DPE) e Carla Andréa Alves da Silva Marcelino (CONSIJ/TJ). **Justificativas de Ausência:** Yan Leonardo Bem e Bruno Luiz Cagnini (Instituto Jeferson Bizotto). **Equipe CPCA/SEDEF:** Juliana Sabbag, Juliana Muller (SEC/CEDCA), Priscila Mayer, Denise Masson e Arielle Machado. **Colaboradores:** Carla Andréa Alves da Silva Marcelino (CONSIJ/TJ), Giulia Mocellin (estagiária DPE/PR), Luciana Marins (ODS/SGDS) e Rian Eduardo Carvalho (CPA/PR). **1. Abertura:** A presidente, Danielle Dalavechia Silvestre (Fundação Iniciativa), e a vice-presidente, Prisciane de Oliveira (SEDEF) iniciaram a reunião dando boas vindas a todos os participantes. **2. Aprovação da ata da reunião ordinária do mês de Junho: APROVADA. 3. Aprovação das Resoluções Ad Referendum 05 e 06/2025. APROVADAS. 4. Informes da Secretaria-Executiva: Sem alteração na composição. 1. CONVITES/ EVENTOS:** O Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA/PR- Conferência Temática Migração e Refugio: Consolidando Redes e Compartilhando Boas Práticas – 07/07/2025; **Ofícios:** E-mail - Processo Sindicância Conselheira Tutelar de Bela Vista do Paraíso; Ofício NUDIJ em resposta ao Ofício 68/2025 – CEDCA – Cense de Londrina I - instaurou procedimento administrativo próprio; Consulta 01/2014 NUDIJ - em resposta ao Ofício 63/2025 – CEDCA referente a consulta sobre o período dos mandatos (demanda da comissão eleitoral). / Voltará em Agosto para apreciação do conteúdo na íntegra. Ofício 427/2025 – CAOPCAE/MR reiterando os encaminhamentos realizados via a Câmara de Garantias (Ofício 66/2025 – Cedca/ 04/07); **Justificativas de ausência:** Instituto Jeferson Bizzoto – Ofício/férias (23 a 25/07) e AAMEC – justificou a ausência no dia 23/07/2025. **5. Informes dos Conselheiros:** A conselheira Nadir Fantin (AAMEC) informou sobre sua participação na abertura da Escola Estadual de Conselhos em Campo Mourão, que ocorreu no auditório da Universidade Técnica Federal do Paraná e foi destinada a 25 municípios. Ela expressou pesar pela baixa adesão, com aproximadamente 10 municípios não comparecendo, e destacou que a formação era uma oportunidade valiosa para a rede de proteção à criança e ao adolescente, contando com diversos profissionais e uma semana de atividades online. A presidente Danielle Dalavechia (Fundação Iniciativa) enfatizou sua participação no evento dos 35 anos do ECA realizado em Brasília, que incluiu a exibição do filme "Manas" no Cine Brasília , com um debate sobre exploração sexual, com a sugestão de replicar a ação no conselho. O evento culminou na plenária do Conanda, onde foi possível discutir a questão do plano decenal e a necessidade de atualização da resolução do CONANDA sobre os indicadores dos planos decenais. Ela mencionou a importância de entender o efeito dos recursos massivos, como os do edital de 100 milhões para a sociedade civil e municípios, nos números e na transformação da realidade. Foi divulgada uma especialização gratuita em direitos de crianças e adolescentes, interculturalidade e

74 mudanças climáticas, oferecida pela Universidade Nacional de Brasília (UnB), com 800
75 vagas e reserva para quilombolas. Os demais conselheiros discutiram a necessidade de
76 ajustar a temporalidade dos planos para que as diretrizes venham do nível nacional para o
77 estadual e municipal. Eles enfatizaram a importância de sincronizar os dados e trabalhar na
78 mesma linguagem para evitar dificuldades, observando que o Paraná já possui vários
79 mecanismos e instrumentais de repasse de recursos que podem servir de exemplo para
80 outros estados. A representante do CONSIJ/TJ Paraná, Carla Marcelino informou sobre
81 uma nova mudança na gestão, onde o novo Coordenador da Infância e Juventude, é o Juiz
82 Edson Jacobucci Rueda Júnior, que assume a posição deixada pela Dra. Luciana.

83 **Inclusões de pauta:** Apresentação do Informe ODS (Objetivos de Desenvolvimento
84 Sustentável (ODS) da Agenda 2030). nº 11 – 35 Anos do Estatuto da Criança e do
85 Adolescente: Garantindo Direitos, Construindo Futuros pela Coordenação do Núcleo de
86 Projetos Estratégicos (NPE) da Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e
87 Social. Luciana Marins, coordenadora do Núcleo de Projetos Estratégicos da
88 Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social, apresentou o Informe
89 ODS, que, para o mês de julho, abordou os 35 anos do ECA. Ela explicou que a
90 Superintendência é responsável por fomentar a implementação da Agenda 2030 e seus 17
91 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Paraná e em seus municípios,
92 utilizando 150 metas adaptadas ao contexto local e 104 indicadores oficiais produzidos em
93 parceria com o IPARDES. Apresentação do Informe ODS incluiu dados do Fórum Brasileiro
94 de Segurança Pública, mostrando um cenário desafiador de violência contra a população de
95 0 a 17 anos no Paraná. Foram destacadas taxas de maus-tratos (75,3 por 100.000
96 habitantes) e lesão corporal dolosa (60,2 por 100.000 habitantes) que são superiores à
97 média brasileira, além de uma alta taxa de estupro de vulnerável (225 a cada 100.000
98 crianças e adolescentes). Luciana Marins enfatizou a importância de encarar esses
99 números como instrumentos para a mudança baseada em evidências. No que tange à
100 saúde, o informe apontou um aumento na proporção de nascidos vivos com baixo peso,
101 passando de 8,41% em 2015 para 9,37% em 2023, um dado relacionado ao ODS2 (Fome
102 Zero e Agricultura Sustentável). Em relação ao ODS3 (Saúde e Bem-Estar), a taxa de
103 mortalidade de crianças menores de 5 anos no Paraná é de 12,54 por 1000 nascidos vivos,
104 ainda distante da meta estadual de 8 por 1000. Quanto à educação (ODS4), o percentual de
105 crianças de até 5 anos no ensino organizado atingiu 98,1% em 2023, um aumento de 2,4
106 pontos percentuais desde 2016, o que é visto como um avanço positivo. A conselheira
107 Eliete representante da SESP questionou os recortes etários utilizados para os indicadores,
108 especificamente o de estupro de vulnerável (0-17 anos) e a correlação entre baixo peso ao
109 nascer e insegurança alimentar, já que a saúde considera o primeiro indicador até 14 anos.
110 Luciana Marins esclareceu que os dados de violência foram retirados do anuário de
111 segurança pública, que adota o recorte de 0 a 17 anos, e que a relação do baixo peso ao

nascer com a meta de insegurança alimentar segue a metodologia proposta pela ONU. O
conselheiro Gabriel do HPP e o conselheiro Luciano, da Casa Civil, ressaltaram a
importância da articulação entre as diferentes esferas do estado e o uso de dados para o
desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas. Gabriel sugeriu que o CEDCA
utilize mais as estruturas do IPARDES e da SGDs para cruzar dados e prever políticas,
como na definição de objetivos prioritários e deliberação de projetos. A presidente Danielle
Dalavechia (Fundação Iniciativa) destacou a celebração dos 35 anos da ECA e a
importância de alinhar a prática à lei, além dos dados preocupantes de violência contra
crianças e adolescentes no Paraná revelados no informe ODS, agradecendo a participação.
Apresentação de solicitação realizada pela conselheira Priscila de Melo (Apae de São
Sebastião da Amoreira) lembrando que o Conselho aprovou e protocolou uma Nota de
Repúdio contra a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, que tem por objetivo
extinguir as escolas de educação básica na modalidade de educação especial, sob o
pretexto de promover a inclusão escolar. A conselheira destacou a importância de o
CEDCA atuar em conjunto com o COEDE para fortalecer a defesa da inclusão no Paraná,
que possui escolas especializadas com a mesma qualidade do ensino regular e realiza a
inclusão de forma diferente de outros estados. O colegiado autorizou o ingresso do
CEDCA/PR como *amicus curiae* na referida ação, em articulação com o COEDE/PR. Esta
aprovação permitirá que o CEDCA atue como terceiro interessado, acompanhando e
participando das movimentações do processo, em alinhamento com o COEDE.

APROVADO. 6. Apresentação da execução do projeto de Acuidade Visual CEDCA:
Vídeo reproduzido. Uma iniciativa do governo estadual com apoio do CEDCA, que já
entregou 2.000 óculos a estudantes da rede pública desde abril. O programa, financiado
pelo Fundo para Infância e Adolescência (FIA) com um investimento de 5,5 milhões de
reais, visa promover saúde visual, bem-estar e oportunidades, além de identificar
precocemente problemas de visão, como casos raros de catarata infantil e suspeita de
câncer. **7. (excluído da pauta). 8. Relato da Comissão Organizadora do Processo**
Eleitoral da Sociedade Civil: A SEC, Juliana relatou que a comissão organizadora do
processo eleitoral da sociedade civil se reuniu em 17 de julho onde foi analisado o pedido de
impugnação do conselheiro José Cláudio, que foi julgado improcedente. O processo de
inscrição para a eleição da sociedade civil foi formalmente aberto em 21 de julho e
permanecerá aberto até 22 de agosto, com um link disponível no site e uma resolução
expedida sobre o tema. **9. Informes do Edital 05/2024 – SEDEF: A vice-presidente e**
Coordenadora da CPCA/SEDEF, Prisciane de Oliveira informou que o edital se encontra
na fase de avaliação e aprovação dos planos de trabalho e aplicação, com previsão de
encerramento em 15 de agosto de 2025. Até o momento, 588 propostas foram recebidas,
com 66 reprovadas e 46 aprovadas, enquanto 476 ainda estão em análise no sistema
SISTAG. As propostas aprovadas estão em tramitação para formalização e repasse de

recursos, e as informações sobre as propostas reprovadas são publicadas no Diário Oficial e no site da SEDEF. O conselheiro José Cláudio (Ledi Mass) solicitou a possibilidade de informar a quantidade de propostas ou valores por eixo nos próximos editais para auxiliar no planejamento futuro. Prisciane respondeu que seria ideal finalizar as etapas de análise e formalização para ter um dado fidedigno sobre as propostas aprovadas por eixo, o que permitiria pensar em estratégias de fortalecimento ou capacitação para fomentar ações nos eixos com menor incidência.

10. Relato das Câmaras Setoriais 10.1. Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento: Relator – Adriano Roberto dos Santos: Câmara do FIA: 23 de julho de 2025 - Plenária: 25 de Julho de 2025 Presidente: Ticyana Begnini Relator: Adriano Roberto dos Santos Pauta única. 1. Análise financeira dos saldos dos FIA: Relato: Realizado a análise financeira do FIA via o instrumental próprio do CEDCA, conforme as atualizações dos valores do NFS/SEDEF, tendo o mês de Junho/2025 como base de corte. Próxima análise a ser realizada no mês de Dezembro de 2025. **Parecer da Câmara:** Aprovado o estorno do valor de R\$45.834.538,37 ao Fia livre, conforme a descrição da minuta de Deliberação nº 34/2025. **Demais encaminhamentos:** 1. Apresentação do panorama de execução da Deliberação nº 60/2023 - Primeira Infância - construção de creches - Fundo a Fundo na reunião da Câmara do FIA do mês de Agosto com o convite de participação a SECID e a ATA/SEDEF. 2. Atualização do drive com o novo protocolo de tramitação do TED com a SEJU (formalizado em Junho/2025) das obras de reparos e manutenção dos Censes no valor de R\$ 8.000.000,00; **Parecer do CEDCA: Aprovado. Câmara do FIA: 24 de julho de 2025 Plenária: 25 de julho de 2025 Presidente: Ticyana Begnini Relator: Adriano Roberto dos Santos Para informação: Reunião Extraordinária do dia 23-07: Registra-se a ratificação da minuta de Deliberação nº 34-2025 aprovada na reunião extraordinária do dia 23-07, com a correção do valor total do estorno ao FIA livre para R\$ 45.834.538,37. Sendo que o valor anterior era de R\$ 45.325.551,75. Justifica-se que a ratificação se deu devido a correções dos dados na planilha, sem alteração de mérito. Parecer do CEDCA: Aprovado 4.1 BALANCETE: 4.1.1. CEDCA – Balancete referente ao mês de junho de 2025: Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações: **Parecer da Câmara:** Ciente, com os seguintes encaminhamentos: 1. Solicitado a apresentação do relatório parcial de execução das metas físicas do Edital de Acuidade Visual (Del. 32/2024) para o mês de Setembro (verificar se a apresentação prevista na plenária contemplará a solicitação); 2. Solicitado a criação de um instrumental padrão para o acompanhamento das metas físicas dos repasses, com a organização de um cronograma para as apresentações das coordenações responsáveis. Instrumental a ser criado e organizado via grupo de whatsapp com a verificação da existência de documentos já utilizados nos processos de prestação de contas (ver modelo de planilha disponível no site

<https://www.cedca.pr.gov.br/Pagina/Projetos-Vigentes-FIA>) 3. Retomar a solicitação da apresentação do panorama referente ao andamento das habilitações do Edital 05-2024, para análise quanto a necessidade da suplementação de valores. **Parecer do CEDCA: Aprovados os encaminhamentos, com relação ao item 2: A elaboração do instrumental deverá voltar para a apreciação da câmara levando em consideração as discussões realizadas na plenária, sendo direcionadas aos repasses dos TEDs e Fundo a Fundo. Levar em consideração também, a competência do CMDCA em acompanhar a execução do recurso. Sendo que as representantes da CPCA deverão participar das discussões e elaboração do instrumental. Com a sugestão de que a câmara do FIA em conjunto com a Câmara de Capacitação formulem estratégias de capacitação das OSCs bem como dos CMDCA, visando o aprimoramento deste processo.**

4.2. PLOA/FIA de 2026: Relato: O NFS/SEDEF apresentou o instrumental da PLOA do FIA para o exercício de 2026. No entanto, devido a alteração do cronograma da elaboração da proposta orçamentária pela SEFA não foi disponibilizado o valor do teto que será informado a partir do dia 04-08 (previsão). **Parecer da Câmara: Agendado reunião extraordinária on-line da Câmara do FIA no dia 15-08 às 09h30, com a emissão de uma Resolução Ad Referendum. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

4.3 PROJETOS/ EDITAIS: 4.3.1 Protocolo 21.160.827-7 - HPP - Solicita prorrogação de vigência do projeto “O melhor cuidado” no Banco de Projetos: Relato: Trata-se da solicitação de prorrogação de vigência por mais 02 anos, do projeto “O melhor cuidado” do Hospital Pequeno Príncipe no Banco de Projetos do FIA. O projeto no valor de R\$ 24.326.950,24 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) foi aprovado pela Del. 51/2023 com término até 25/10/2025. Considerando que o projeto já recebeu doação do valor mínimo exigido pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR, no valor de R\$ 13.904.534,22 (conforme informação às fls. 169), a CPCA/SEDEF se manifesta favoravelmente a solicitação realizada pela Instituição. **Parecer da Câmara: Aprovado com a abstenção do HPP. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

4.4 OUTROS: 4.4.1 Ofício nº 433/2025 – MP/PR – Regularização do FMDCA de Tomazina perante a receita federal. Relato: Trata-se do Ofício do MP solicitando providências quando a regularização do FMDCA do município de Tomazina perante a receita federal. Em análise pelo painel disponível no site: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cadastramento-de-fundos4> verifica-se que o município está com o cadastro regular, porém apresenta a inconsistência: “Denominação social inválida, inexistente ou não-informada”. Ressalta-se que essa irregularidade, conforme a Codar (Coordenação Geral de Arrecadação e Direito Creditório) é para fins de recebimento de doações por meio do Programa Gerador da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), sendo que para a realização do ajuste, a

atualização de dados deve ser feita no endereço eletrônico cadastrofdca.mdh.gov.br **Parecer da Câmara: Envio de Ofício ao município de Tomazina contendo as devidas orientações para a correção da inconsistência, com cópia ao CMDCA para acompanhamento. Solicitado também, a orientação técnica da CPCA/SEDEF ao município para reforço da ação. Em análise ao painel, verificou - se que município de Virmond também apresenta inconsistência, com a replicação do encaminhamento acima. Enviar Ofício de resposta ao MP informando as ações do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

10.2. Câmara Setorial de Garantias de Direitos: Relatora – Juliana Sabbag: 2.1. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM: Relato: Pauta trimestral, com a informação de que a técnica do programa está organizando os dados para apresentação na próxima reunião. **Parecer da Câmara: Ciente Parecer do CEDCA: Ciente**

2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):

2.2.1 Relato das ações da CEIEV: Relato: Sem o registro de novos relatos, sendo a que a próxima reunião da CEIEV está agendada para o dia 08 de agosto de 2025. Com relação aos encaminhamentos da reunião passada, informa-se foi expedido o ofício 76/2025 a CEIEV solicitando informações sobre o planejamento do Seminário p/ 2026 e sobre os materiais que estão sendo produzidos referentes as Nota orientativa para as CREVs. Registra-se a apresentação do relatório sobre a campanha de combate à violência infantil, que ocorreu em dezembro de 2024 e janeiro de 2025 pela Verônica Doetzer e Joseana Cruz da SECOM. A campanha teve um investimento de R\$ 70.000,00 e foi veiculada em plataformas como Metaads, YouTube, TikTok e Mobile Games, com objetivo de alcance. Verônica Doetzer detalhou que a segmentação demográfica para Meta Ads mostrou que a maioria das impressões foi entregue a mulheres de 25 a 34 anos em dezembro, e a mulheres de 18 a 24 anos em janeiro. Ela explicou que os dados por cidade não puderam ser extraídos do Facebook e Instagram, mas para outras plataformas como o YouTube, Curitiba foi a cidade com mais impressões. Para os jogos de celular, Curitiba concentrou 51% das impressões, e no TikTok, a campanha foi segmentada para homens e mulheres de 18 a 24 anos, com ligeiro engajamento maior do público feminino e interesses principais em educação. Solicitou a Verônica Doetzer e Juliana Magno a ampliação do universo de cidades alcançadas para os 399 municípios do Paraná, o que foi confirmado como possível via planilha. Juliana Magno afirmou que o material da campanha foi compartilhado com a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência e que as peças produzidas, incluindo os vídeos, podem ser disponibilizadas no site do CEDCA para os municípios, mediante a assinatura de um termo de uso, seguindo um modelo similar ao do governo federal. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Registra-se a apresentação do relatório de execução da Campanha pela SECOM, com a disponibilização das peças produzidas no site do CEDCA, a serem compartilhadas com a rede de proteção, visando a**

reprodução do material conforme o interesse. Para formalizar esse processo, os mesmos deverão assinar um termo a ser providenciado junto à comunicação da SEDEF. Solicitada a SECOM o relatório de alcance da campanha nos 399 municípios.

2.3. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente) - Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade :2.3.1. Apresentação do relatório do GT que debateu a resolução 252 do Conanda: Relato: Conforme encaminhamentos anteriores, a CGS/SEJU organizou o GT para estudo da Resolução nº 252 de 2024 do Conanda que trata da segurança e proteção em unidades socioeducativas, a seguir: A Secretaria de Justiça e Cidadania, por demanda da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo, instituiu pela Resolução nº. 55/2025, Grupo Temático com a finalidade de estudar, debater e propor encaminhamentos relacionados à Resolução nº. 252/2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que estabelece diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Instituído como etapa inicial de qualificação do Sistema Estadual à luz das novas diretrizes nacionais, o GT reuniu representantes das 28 unidades socioeducativas do estado (CENSEs e Casas de Semiliberdade), da CGS/SEJU, contando ainda com a participação de pessoas Conselheiras integrantes da Câmara Setorial de Direitos do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR designadas pela Deliberação nº. 028/25 do próprio Conselho. A metodologia adotada foi participativa, dialógica e fundamentada nos princípios da gestão democrática. As reuniões ocorreram virtualmente, por meio da plataforma Google Meet, com encontros semanais de 90 minutos, às quartas-feiras, no período de 4 de junho a 25 de junho de 2025, concluindo a análise e discussão da íntegra da resolução com 2 encontros a menos que o previsto. A Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo compôs minuta de relatório final, que busca sistematizar as discussões realizadas bem como elencar os desafios para implantação do conteúdo da resolução de modo a garantir a qualificação do atendimento socioeducativo ofertado nas unidades do Paraná. O relatório construído e apresentado em versão preliminar ao Conselho, está subdividido em 6 itens: Introdução; Objetivos do grupo temático; Metodologia de trabalho; Eixos de análise com base na resolução nº. 252/2024; Principais desafios identificados; e Encaminhamentos. Quanto aos eixos analisados, as discussões e proposições são distribuídas em 6 grandes áreas: Diretrizes para proteção integral; Formação de profissionais; Infraestrutura e condições materiais; Convivência familiar e comunitária; Diversidade, equidade e inclusão; e Monitoramento e controle social. O relatório constitui elemento para direcionar a elaboração do diagnóstico situacional para levantamento do grau de aderência atual da gestão e das unidades socioeducativas do Paraná às diretrizes da Resolução nº. 252/2024. Com a realização do diagnóstico e análise das questões consolidadas pelo relatório, a CGS/SEJU deverá elaborar o Plano Estadual

de Adequação, a ser apresentado para apreciação deste CEDCA. Cumpre destacar que a atualização do Código de Normas que rege o atendimento nas unidades socioeducativas do estado, tal qual a atualização dos Projetos Político Pedagógico e dos respectivos Regimentos Internos das unidades, serão iniciados após elaboração e aprovação do plano de adequação, dado a necessidade de que sejam conduzidos já em respeito e observância do plano de adequação. **Parecer da Câmara: Apresentada a memória dos trabalhos da Comissão e ainda um esboço preliminar do relatório, que será apresentado formalmente nas próximas reuniões. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

2.3.2. Análise do funcionamento da central de vagas conforme apreciação do CIAPSE: Relato: Em continuação a análise do Comitê Interinstitucional de Apoio à Política de Atendimento do Adolescente em Conflito com a Lei e inserido no Sistema Socioeducativo – CIAPASE, em resposta ao Ofício nº 50/2025 – CEDCA/PR sobre o funcionamento da central de vagas, seguem os pontos a serem apreciados: -1.Manter o critério cronológico para transferências entre unidades socioeducativas;-2. Revisar a redação da Resolução da Central de Vagas para explicitar os dois momentos distintos (ingresso x transferência); Obs: Incluir as ressalvas do MP no documento a ser enviado. Como encaminhamento, registra-se a participação do representante do GMF/TJPR e do coordenador da Central de Vagas da SEJU. Ressalta-se que o Cedca precisa validar os referidos encaminhamentos e responder o Ofício 316/2025 do CAOPCAE/MP, proponente da pauta. **Parecer da Câmara: Oficiar o MP, informando que foram realizadas as devidas apresentações dos fluxos ao CEDCA e que também no coletivo foram discutidos os novos termos inseridos na Resolução que normatiza o fluxo das vagas da Socioeducação. A Câmara de Garantia de direitos aprovou os encaminhamentos e o novo texto, uma vez que este adequa a Resolução aos procedimentos já aplicados pela Central de Vagas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

A promotora, Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto do Ministério Público expressou preocupação com o descumprimento da resolução da CONANDA pela CJU, que vinha utilizando apenas o critério cronológico para encaminhamento de adolescentes às unidades, em vez da pontuação prevista, resultando em tratamento diferenciado por gênero. O CEDCA informou que a minuta de alteração do texto da resolução já foi discutida coletivamente e será publicada pela secretaria, visando unificar os critérios para todos os socioeducandos. **2.3.3. Protocolos (24.108.682-2 e 24.634.307-0) - Plano de Providência do Cense de Londrina: Relato:** Trata-se da solicitação do Cedca expedido pelo Ofício 55/2025 (reiterado pelo 64/2025) referente à solicitação de um plano de Plano de Providências imediato sobre o atendimento feminino no Cense Londrina I, que contemple ações para dirimir as supostas violações de direitos apresentadas, tais como, a estrutura física, reformas e construções, e a falta de agentes de segurança socioeducativo feminino. No momento os protocolos estão tramitando entre as coordenações responsáveis visando à elaboração de um Plano eficaz

que contemple todas as questões apontadas. **Parecer da Câmara:** Muito embora o protocolo ainda esteja tramitando na SEJU, a Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo realizou a leitura de documento preliminar, o que possibilitou que os Conselheiros da Câmara e aqueles que realizaram a visita no CENSE I de Londrina pudessem realizar questionamentos e contribuições. Ainda, após relato do Diretor do CENSE I de Londrina, ficou esclarecido entre os Conselheiros que não houve de nenhuma forma indicação de irregularidade por parte da equipe que atende no CENSE I, muito pelo contrário há consenso de que se tratam de profissionais extremamente comprometidos e atuantes. Solicita-se a SE o encaminhamento de ofício ao CONANDA e a Gestão do Programa “Pé de Meia”, reivindicando que seja dada atenção a situação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, abrindo perspectiva de acesso ao Programa Pé de Meia, mesmo que estejam matriculados na EJA, como uma importante estratégia no momento de reestruturação do projeto de vida. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

2.3.4. Continuação da análise dos demais relatórios de visitas das unidades de Londrina: Relato: Continuação da apreciação dos relatórios das visitas realizadas no mês de maio ao Cense de Londrina, das unidades da Semiliberdade e Cense. Fazer leitura na íntegra. **Parecer da Câmara:** ciente. **Apreciados os relatórios, oficie a SEJU com o envio da informação integral, ressaltando a importância de que haja atenção aos requerimentos e recomendações, incluindo a urgência de que se avalie a qualidade das alimentações em relação ao termo de referência, a orientação em relação às produções dos Planos Individualizados de Atendimentos e a necessidade de oferta de cursos de qualificação e atividade culturais.** **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

2.4. Protocolo: 24.001.730-0 – Resposta SEED ao CMDCA de Londrina - Dados da educação do Ensino Médio: Relato: Trata-se da resposta da SEED ao Ofício 41/2025 do CEDCA que enviou a demanda do CMDCA de Londrina referente aos Dados da Educação do Ensino Médio Noturno, com a informação da redução gradativa da oferta de ensino médio noturno que passou de 62 turmas em 20 escolas e 019 para 16 turmas em 05 escolas em 2024, com previsão de diminuição em 2025. Em resposta, conforme a Informação nº 19/2025 da DPGE/DPR/CPPE às fls, 14: “ **Da análise e conclusão:** No ano de 2025, no município de Londrina, 16 instituições de ensino ofertam o ensino noturno, oferecendo um total de 55 turmas, totalizando 2130 matrículas, de acordo com os dados disponíveis na tabela em anexo a este protocolado. No mapa abaixo, vê-se a identificação das 16 escolas que oferecem o Ensino Noturno no município de Londrina, que são: - ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M;- ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI;- BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M PROFI;- JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M;- PAULO FREIRE, C E PROF-E F M;- EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M;- DEA ALVARENGA, C E PROF-

EF M;- LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M;- MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M
PROFIS;- ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M P;- POLIVALENTE, C E-EF
M PROFIS;- UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P N;- MARIA DO CARMO
AMBROZIO, C E PROFA-EF M;- THIAGO TERRA, C E C- M-EF M PROF;- MARAVILHA, C
E DE-EF M;- WARTA, C E DA-EF . Esta Secretaria tem realizado, massivamente, a
matrícula dos alunos comprovadamente trabalhadores (sejam estes trabalhadores das
modalidades formal ou informal de trabalho), nas instituições que ofertam o ensino noturno,
sendo que o oferecimento do ensino nesse turno se configura uma obrigatoriedade.
Registra-se a participação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação Marina
Ielen Spsila - Coordenadora de Planejamento e Porte Escolar - e Valter Miguel Claro da
Silva - Coordenador de Planejamento e Obras Escolares. Sem retorno do CEE/PR que foi
convidado por meio do Ofício 41-2025 do dia 16/05 (com confirmação de leitura, reenviado
o e-mail dia 18/07). **Parecer da Câmara: Ciente. Solicita a SE o envio da resposta da
SEED ao CMDCA de Londrina.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
**2.5. Ofício 228/2025 – SMAS de Toledo – Solicitação de troca de sinal sonoro nas
escolas:** Relato: Trata-se do Ofício 228/2025 da SMAS de Toledo, e da OSC
representante do CEDCA, Ledi Mass, solicitando a análise quanto a substituição dos sinais
sonoros atualmente utilizados nas escolas municipais e estaduais — predominantemente
sirenes — por sinais musicais mais suaves e adequados. Justificando que essa medida visa
promover um ambiente mais acolhedor e acessível, especialmente para crianças e
adolescentes neurodivergentes. Ressaltando também, a mudança contribuirá para a
redução de estímulos sensoriais adversos, favorecendo o bem-estar e a permanência
segura e inclusiva desses estudantes no ambiente escolar. **Parecer da Câmara:
Encaminhamento de ofício a SEED, solicitando informações a cerca da viabilidade da
troca dos sinais sonoros, indicando que caso seja necessário haja uma priorização
das escolas com o maior percentual de alunos identificados como neurodivergentes.**
**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.6. Protocolo 24.002.926-0–
Resposta SEED e Ofício 47/2025 – CEE/PR sobre a fiscalização dos Centros de
Educação:** Relato: Trata-se da resposta da SEED ao Ofício 47/2025 do CEDCA
solicitando informações quanto a fiscalização dos Centros de Educação e apoio no
monitoramento da situação e providências junto aos municípios que possuem a
responsabilidade de oferecer e gerir a educação infantil, em específico aos Conselhos
Municipais de Educação que precisam obrigatoriamente verificar se as instituições atendem
às normas, visando à garantia da segurança e a qualidade do atendimento, Em reposta, a
SEED (às fls,7) informa que não possui competência legal para monitorar ou fiscalizar
diretamente a oferta e a gestão da Educação Infantil nos municípios que contam com
Conselho e Sistemas Próprios de Educação, conforme estabelece a Lei Federal nº
9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). E ainda, nos municípios que

não possuem sistema de ensino próprio, a orientação da SEED/PR é de que, diante de denúncia formal devidamente registrada por meio dos canais oficiais, os Núcleos Regionais de Educação (NRE), no exercício de sua atribuição institucional, realizem visita técnica in loco a instituição mencionada. Caso seja constatada irregularidade, os técnicos do Setor de Estrutura e Funcionamento deverão orientar a instituição a formalizar a solicitação de Credenciamento para a oferta da Educação Básica e de Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil, conforme as normativas vigentes, estabelecendo-se, para tanto, um prazo determinado. Persistindo a recusa do responsável quanto ao cumprimento das orientações legais, o NRE, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento, deverá encaminhar denúncia formal ao Ministério Público do Estado do Paraná, anexando a documentação comprobatória da irregularidade, para as providências cabíveis. E ainda, o Conselho Estadual de Educação – CEES/PR, por meio do Ofício 219/2025 informa que: “Os municípios que estruturaram seus Sistemas de Ensino possuem autonomia para normatizar a sua própria rede de ensino, bem como as instituições da rede privada, nos níveis e modalidades previstos em lei, por meio de seu Conselho Municipal de Educação, em consonância com as normas educacionais exaradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), cabendo a esse Conselho verificar o cumprimento das normas legais pelas instituições que ofertam a Educação Infantil pertencentes ao seu Sistema de Ensino, e quando constatadas irregularidades na oferta do ensino, as mesmas devem ser encaminhadas ao Ministério Público local. **Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar ofício aos CMDCAS, sugerindo que procurem se articular com os Conselhos Municipais de Educação para verificar se há um mapeamento e um acompanhamento dos Centros de Educação Infantil do Município e que caso não haja, passem a realizar. Também oficial ao CONANDA e Conselho Nacional de Educação questionando qual a articulação para o acompanhamento dos Centros De Educação Infantil, assim como os demais serviços de atendimento lúdico de primeira infância, que ainda que não se nominem enquanto serviços de educação prestam o serviço análogo aos das creches e centros de educação infantil. Parecer do CEDCA Aprovado o parecer da câmara. 2.7. Instrumental Levantamento de dados/ Mapa de Calor: Relato: Pauta suspensa na reunião ordinária de maio:** Dando continuidade a elaboração do instrumental proposto pela Sociedade Civil via a organização Ledi Mass, que visa identificar o funcionamento dos CMDCA's, em específico o processo de registro de instituições e inscrição de programas e projetos, a minuta da planilha foi postada no grupo do whatsapp da câmara, sem o recebimento de contribuições. **Parecer da Câmara de Maio: Aprovado o instrumental com a realização de alguns ajustes, com a mudança do nome de identificação do instrumental, considerando a ampliação do objetivo da ação, para “ LEVANTAMENTO DE DADOS” visando a composição de um panorama. Parecer do CEDCA: Ciente. Parecer da Câmara: Solicitar a SE que encaminhe o instrumental aprovado aos 399**

CMDCAs, com retorno de respostas no máximo em 60 dias após o recebimento.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.8. Retorno da pauta – Brigada de Incêndio. Relato: Trata-se da solicitação da OSC, Ledi Mass quanto a realização de treinamento de primeiros socorros e de brigada de incêndio em escolas públicas ou privadas que prestam atendimento a crianças e adolescentes. Na reunião passada foi solicitado aos conselheiros informações sobre a proposta da PL visando a análise do conteúdo. Em retorno, o conselheiro informa o que segue: “Conversei com o Sr. Jefoni Nogari que é advogado e assessor do Deputado Evandro Araújo. Gentilmente ele me explicou que, o Corpo de Bombeiros do Paraná já tem uma NOTA TÉCNICA (017/2017) que disciplina a existência de Brigada de incêndio nas instituições privadas e, tal procedimento está vinculado a liberação dos ALVARÁS. Diante do exposto, fica evidente que tal Nota Técnica não está sendo cumprida em sua totalidade então, em meu entendimento, podemos tomar 02 decisões.1o) Enviar ofício ao Corpo de Bombeiros do Paraná pedindo que comunique os Comandos Regionais e seus Batalhões, onde existirem, para que se cumpra tal Nota técnica; 2o) Sugerir a criação de um PL para que, tal procedimento (Brigada de Incêndio) seja implantado nos municípios onde não tem Corpo de Bombeiros, ou seja, em todos os municípios do Paraná” Em pesquisa, encontramos o “Programa Brigadas Escolares”. É um programa de Estado, da área de segurança escolar, implantado nas escolas públicas estaduais e da modalidade de educação especial, e em processo de expansão para a rede de ensino municipal paranaense. É instituído pela Lei Estadual n.º 18.424, de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 4.587, de 2016. Tem como objetivo assegurar a integridade física da comunidade escolar, por meio da construção de uma cultura de prevenção e preparação a partir do ambiente escolar, proporcionando as condições mínimas para enfrentamento de situações emergenciais nas escolas. Anualmente é ofertado a Formação de Brigadistas Escolares para as instituições da rede pública estadual (conveniadas também) e estamos com expansão do Programa para a Rede Municipal. A Formação tem total de 104 horas (60 horas na modalidade EaD e 24h parte prática). Todos os conteúdos trabalhados são de acordo com a NPT exigida pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. As formações presenciais (parte prática) tem como tutores Bombeiros Militares Estaduais. Os conteúdos abordados são: Módulo 1 - A Defesa Civil e o Programa Brigadas Escolares Módulo 2 - O Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola Módulo 3 - Manual de Abandono Emergencial de Edificação Escolar Módulo 4 - Prevenção e Segurança contra Incêndios e Pânico Módulo 5 - Combate a Princípios de Incêndio Módulo 6 - Socorros de Urgência Módulo 7 - Agressor Ativo (esse módulo do agressor ativo é feito pelo BPEC e a partir do ano que vem estará desvinculado do Programa Brigadas Escolares) **Parecer da Câmara: Enviar ofício a SEED solicitando que entrem em contato com os Núcleos Regionais de Educação e recomendem que se divulgue amplamente o Programa Brigadas Escolares e ainda que se verifique a**

possibilidade de ampliar as vagas dessas formações para atores da Sociedade Civil Organizada. Encaminhar ofícios aos CMDCAS informando do Programa Estadual e indagando como se dá essa organização em nível municipal. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 10.3. Câmara Setorial de Políticas Públicas: Relatora – Prisciane de Oliveira. Câmara: 24/07/2025 Plenária: 25/07/2025 Presidente: APAE Relator: SEDEF1.1 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): 1.1.1. Protocolo 24.268.999-2 - Pautas referentes aos Centros da Juventude Relato: - Retirado pauta Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: 1.1.2. Parentalidade Positiva - Participação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR: Relato:** Histórico e objetivo da pauta: construção de uma nota técnica conjunta e intersetorial, visando o assessoramento aos municípios. Retorno do encaminhamento anterior com relação ao convite ao CEAS para apresentação das informações prestadas sobre a Lei 14.826/2024 a qual instituiu a Parentalidade Positiva no âmbito da Política de assistência social, nas datas sugeridas. Em contato com a CPAS/SEDEF foi informado sobre a impossibilidade da participação, uma vez que o colegiado está em fase de reorganização e capacitação, com o início de uma nova gestão. Foi ressaltado que os materiais continuam no drive para conhecimento, com destaque para a ação já executada no âmbito estadual, tais como o Programa Criança Feliz (instituído pelo Decreto Estadual nº 7.358/2021), atualmente em reordenamento para Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, relacionando-os com a Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024, que institui a Parentalidade Positiva, onde ambos utilizam o direito ao brincar como estratégia de prevenção a violência. Sem retorno dos demais conselhos de direitos Educação, Cultura, Segurança Pública e Saúde, com o intuito de conhecer as ações já realizadas, último encaminhamento realizado em maio de 2025 via Ofício Circular 01/2025. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar os documentos referente a essa pauta a UFPR a fim de que o assunto seja objeto de estudo/análise para a elaboração do diagnóstico e plano de ação do novo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Conselheira da SESA se comprometeu a verificar a ausência de retorno junto ao Conselho Estadual de Saúde, com retorno das informações na próxima reunião. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. **1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente): Relato:** A UFPR está elaborando o diagnóstico do novo Plano Decenal e do marco legal. No que se refere a elaboração do diagnóstico foi criado um grupo de trabalho, dentro do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Plano Decenal. O Grupo é composto pelos seguintes membros: SEDEF; SESA; SEED; SESP; IPARDES; SEJU; CEDCA e UFPR, e está auxiliando na elaboração do diagnóstico do eixo 6 - o qual refere-se ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Três reuniões do grupo já foram realizadas e reuniões pontuais com algumas Secretarias também. Quando esses trabalhos forem concluídos a UFPR fará a apresentação ao CEDCA. **Parecer da**

Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.3. Retorno da pauta- Ambiente Digital e as Políticas Públicas (SESP; SEI; e DPE): Relato: Histórico e objetivo da pauta: Iniciação de um diálogo para a identificação das ações que estão sendo executadas e/ou organizadas no âmbito da proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais construção de uma nota técnica conjunta e intersetorial, visando o assessoramento aos municípios. Tendo como subsídio o material produzido pelo Governo Federal: “Guia sobre usos de Dispositivos Digitais”. Com relação aos encaminhamentos realizados informa-se o retorno da SESP, SEIA, DPE e UFPR. Sendo que a participação foi organizada no período da manhã devido à disponibilidade de agenda dos participantes. Pela SESP, o Capital Marcondes da Patrulha Escolar da PMPF apresentará o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD que tem uma abordagem periférica junto ao tema proposto. E os demais convidados, acompanharão o diálogo, a princípio sem a informação de apresentações específicas, sendo que pela Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, a servidora Sandra Mara foi a indicada. Para informe o convite proposto foi enviado dia 10/07 por meio do Ofício Circular nº 08/2025 a SEED, SEJU e SESA e o Ofício 73/2025 a CRIAI/ALEP. Em tempo, a SESP, a SEIA, DPE/PR e UFPR participaram das reuniões com contribuições sobre a pauta e se colocaram à disposição para novos diálogos. **Parecer da Câmara: Encaminhamentos:** 1) Realizar reunião conjunta (no mês de Agosto) entre: CEDCA; UFPR (profª Angela e profº Marco); SEIA; SEDEF; DPE/PR; SESP (Nuciber) e SEED; a fim de discutir sobre o tema e trazer mais elementos para o diagnóstico do novo plano decenal e para elaboração do plano de ação; 2) Na reunião pensar em ações práticas de aplicação mais imediata com foco nos pais e cuidadores; educadores; e crianças e adolescentes; 3) Divulgação das ferramentas de controle parental já disponíveis. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.4. GT – Força Tarefa de recolhimento de cigarros eletrônicos nas escolas (SESP);** Relato: A SESP encaminhou para conhecimento do Conselho alguns documentos sobre os “Cigarros Eletrônicos na Escola”, são eles: Resolução nº 080/2025 - do Centro Estadual de Políticas sobre Drogas - a qual estabelece o fluxo de atendimento a Crianças e/ou Adolescentes Flagrados com Dispositivo eletrônico para Fumar (DEF's) nas instituições de ensino. O fluxo, entre outras medidas, solicita o acionamento da equipe pedagógica para apreensão do DEF e atendimento do estudante; registro formal da ocorrência e apreensão no sistema escolar; acionamento imediato dos responsáveis; acionamento do Batalhão de Patrulha Comunitária - BPEC; entre outras medidas, além da denúncia dos comércios que vendem os dispositivos eletrônicos para fumar. No site do disque denúncia tem uma aba específica intitulada, Comércio de Cigarro Eletrônico (Vape), a fim de facilitar o registro de denúncias. Anexaram ainda ao protocolo o fluxo para o descarte dos dispositivos encontrados que já se encontram apreendidos nas instituições de ensino, sem vinculação a Boletins de Ocorrências. No protocolo também contém Nota Técnica Conjunta nº 01/2025 cujo assunto

568 é: “Dispositivos Eletrônicos de Fumar (DEFs) - Uso por parte de crianças e adolescentes
569 em ambiente escolar - conduta vedada - possibilidade de caracterização de ato infracional”.
570 Essa Nota apresenta a divisão por tópicos: 1. Sobre os dispositivos eletrônicos de fumar; 2.
571 Legislação aplicável e crimes relacionados; 3. Ato infracional e adolescentes:
572 Consequências legais; 4. Do uso de DEF em ambiente escolar; 5. Da responsabilização dos
573 pais e/ou fornecedores para crianças e adolescentes, e da atuação do MP. Em tempo, a
574 Dra Luiza da SESP contextualizou sobre a ação por parte da Secretaria e contribuiu nas
575 discussões. **Parecer da Câmara:** Ciente, com os seguintes encaminhamentos: 1) Convidar
576 SESP, SEED e SESA para falar sobre o tema e apresentar eventual material/ação que
577 esteja sendo realizada neste sentido, convite para próxima reunião do CEDCA. Após,
578 pensar em estratégias voltadas à disseminação das informações obtidas, junto a
579 comunidade em geral. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com convite a**
580 **Conselheiro Amália, para participar da pauta e discussões. 1.5. Protocolo 23.530.414-**
581 **7 – SMAS CASCAVEL - Solicitação de autorização de utilização de estrutura física de**
582 **CREAS, construída com recursos do FIA Municipal e FIA Estadual para instalação de**
583 **outra unidade de média complexidade do SUAS: Relato:** A pauta trata-se do ofício
584 enviado pela Secretaria Municipal de Cascavel solicitando a autorização de utilização de
585 estrutura física de CREAS, construída com recursos do FIA Municipal e FIA Estadual para
586 instalação de outra unidade de média complexidade do SUAS. “Com a transferência da
587 unidade CREAS Sul para outro local, sua atual estrutura física, localizada na área central,
588 acabará apta a receber outro serviço de média complexidade do SUAS. Como alternativa,
589 vemos a possibilidade de utilizá-la para a instalação do Serviço Especializado em
590 Abordagem Social e do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua,
591 organizados no Centro Pop.” (fls. 5) Devido a temática o protocolo foi encaminhado para
592 análise do núcleo regional de Cascavel e da área técnica da SEDEF que é responsável pelo
593 acompanhamento destes equipamentos no Estado. O núcleo regional realizou visita técnica
594 no local onde foi indicado pelo município que seria o novo CREAS Sul, local onde
595 atualmente é a Unidade Básica de Saúde, do bairro Santa Felicidade, e a UBS mudaria
596 para uma nova estrutura. A informação técnica do núcleo traz os seguintes apontamentos:
597 “estrutura possui salas para atendimento dos técnicos com condições de sigilo e
598 privacidade, salas específicas para coordenação, possui banheiros para equipe técnica e
599 usuários com acessibilidade, espaços para guarda de prontuários, cozinha e possui uma
600 recepção que garante a acolhida dos usuários. Atualmente a estrutura não apresenta salas
601 de atendimento em grupo com espaço que comporte o quantitativo condizente de acordo
602 com a oferta do serviço, segundo informações da coordenação da UBS é possível tirar
603 algumas divisões de algumas salas que estão separadas por material de gesso, que poderia
604 ser removido com facilidade e estas salas serem utilizadas como espaços para atendimento
605 de grupos. A estrutura atual passou por uma reforma há algum tempo atrás, nesta parte da

reforma houve uma rachadura que separou a parte antiga do prédio da parte nova, estrutura essa que necessita de reforma, conforme fotos anexas para melhor compreensão do relato dessa situação. Para o bom funcionamento do CREAS nesta estrutura indicada pela secretaria de Assistência Social há necessidade de adequações do espaço físico para adequação das dimensões e do ambiente necessário à oferta do serviço, visto que instalações inadequadas podem impedir o desenvolvimento de ações importantes do mesmo. É importante que haja um planejamento destas adequações com previsão de tempo e recursos necessários para estes ajustes de forma a não comprometer a oferta do serviço.”. Também foi anexado ao protocolado, fotos das rachaduras”. A Coordenação da Política da Assistência Social fez a análise do pedido apresentado pelo município e apresentou informações sobre o número de atendimentos realizados pelo CREAS Sul, os dados de atendimento do equipamento “para o período de 2017 a 2023, especificamente para famílias que receberam acompanhamento pelo PAEFI nos bairros de sua territorialidade, somam um total expressivo de 1.701 famílias acompanhadas na região urbana e 320 famílias na região rural. No que tange aos atendimentos de 2024, o CREAS Sul atendeu 719 famílias na área urbana e 210 na área rural, totalizando 929 famílias. Considerando que o CREAS Sul atende a um público amplo em situação de violação de direitos, incluindo crianças e adolescentes, esses números refletem uma capacidade de atendimento robusta e consolidada. Em contraste, os dados apresentados para o Serviço Especializado em Abordagem Social em 2023, especificamente para crianças e adolescentes, totalizam 164 atendimentos (60 de 0-6 anos, 35 de 7-11 anos e 69 de 12-17 anos). Para corroborar com esta análise, buscamos dados informados pelo município no Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) onde consta que no ano de 2023 houve a informação de que 28 crianças e adolescentes foram abordadas pelo Serviço Especializado de Abordagem social (21 de 0-6 anos; 7 de 13-17 anos). Consta no RMA que em 2024, 36 crianças e adolescentes foram abordadas (16 de 0-6 anos; 20 de 13-17 anos). Essa discrepância sugere que a infraestrutura do CREAS Sul, com sua atual destinação, impacta um contingente significativamente maior de crianças, adolescentes e suas famílias em diversas situações de violação de direitos, superando o número de crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social.” **Parecer da Câmara:** Em diligência, com os seguintes encaminhamentos: 1) Verificar nas deliberações do CEDCA a possibilidade da utilização do imóvel para os fins que estão sendo solicitados, inclusive no intuito de elaborar nota técnica neste sentido para casos similares; 2) Após o levantamento dessas informações, convidar a CPAS para participar da reunião a fim de contribuir nos encaminhamentos. **Parecer do CEDCA: Aprovado. Parecer da Câmara, com o encaminhamento de verificação à CPCA/SEDEF.1.6. Atendimento Intersetorial de Crianças e Adolescentes com deficiência no Estado do Paraná; Relato:** A APAE de São Sebastião da Amoreira encaminhou o pedido de pauta sobre o atendimento

intersectorial de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Paraná. O documento traz uma contextualização sobre as deficiências, sejam elas físicas, sensoriais, intelectuais, múltiplas, Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) ou relacionadas ao neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demandam uma atenção especial e integral do poder público. Essas condições, que afetam o desenvolvimento global de crianças e adolescentes, impactam diretamente aspectos da comunicação, da mobilidade, da aprendizagem, da interação social e da autonomia funcional. Cada indivíduo manifesta suas necessidades e potencialidades de maneira única, o que exige um olhar sensível e personalizado no atendimento. Segundo dados do Censo Demográfico 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 14,4 milhões de pessoas no Brasil — ou 7,3% da população com dois anos ou mais — apresentam algum tipo de deficiência permanente, como dificuldade de enxergar, ouvir, se locomover, de coordenação motora ou de funções mentais. Esses dados traçam um novo retrato da deficiência no país e reforçam a necessidade de políticas públicas eficazes, contínuas e integradas. Ainda de acordo com o Relatório Mundial sobre Deficiência, publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2011, cerca de 15% da população mundial vive com algum tipo de deficiência. A prevalência é maior entre mulheres e pessoas idosas, **mas o aumento dos diagnósticos na infância e adolescência, especialmente nos casos relacionados ao neurodesenvolvimento**, evidencia a urgência de ações intersectoriais voltadas a esse público. No caso específico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), por exemplo, observa-se um crescimento expressivo nos diagnósticos, com manifestações que variam significativamente em termos de habilidades, comportamentos, comunicação e necessidades de apoio. Embora o diagnóstico possa ser realizado a partir dos 18 meses, a intervenção precoce continua sendo fundamental para promover o desenvolvimento global da criança. A atuação conjunta de profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social é indispensável para assegurar uma abordagem integrada, baseada na singularidade de cada indivíduo. Nesse sentido, o papel do CEDCA se mostra essencial para promover o diálogo entre as diversas áreas, estimular a construção de políticas efetivas e assegurar que os direitos dessas crianças e adolescentes sejam plenamente garantidos em todo o território paranaense. Justificativa: A complexidade do atendimento exige políticas públicas integradas, especializadas e permanentemente formadas para garantir os direitos e o cuidado adequado a esse público. **Quem são? Onde estão? Quem são essas famílias? Atendimentos necessários e deficitários a esse público? Levantamento e Diagnóstico Situacional no Paraná.** Necessidade de dados quantitativos de crianças e adolescentes com diagnóstico: Fontes: DataSUS, SIA/SUS, CadÚnico, Censo Escolar, SIASI (SUAS), entre outros. Perfil: faixa etária, sexo, regiões administrativas. Importante destacar os casos com comorbidades e deficiência múltipla. Casos em processo de investigação diagnóstica:

Identificar como a rede de saúde/educação lida com “suspeitas”; Mapear o tempo de espera para avaliação especializada. Levantamento da oferta de serviços de neuropediatria, psicologia, psiquiatria infantil e equipes multiprofissionais. **De que forma se dá a atuação Profissional na Rede Educacional.** Exemplo: a execução da Lei nº 13.935/2019, que garante a presença de psicólogos e assistentes sociais na rede pública de educação básica ocorre para apoio familiar/profissional – intervenção (PAI/PEI/PIA). **Formação e Capacitação Contínua – da Rede SGD e profissionais diretos no atendimento diário das crianças e adolescentes.** Exemplos disponíveis: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/ministerio-da-saude-oferta-cursos-gratuitos-sobre-o-transtorno-do-espectro-autista>. **Construção de Política de Atendimento e Prevenção de Crises – Vislumbrando as crianças e adolescentes e os profissionais. Parecer da Câmara:** Ciente, com os seguintes encaminhamentos: 1) Convidar o Comitê de Inclusão coordenado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (CODEM), para apresentação das ações que são desenvolvidas no município de Maringá; 2) Convidar a Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência para apresentação dos dados relacionados a crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Paraná, bem como o Sistema que está em fase final de construção; 3) Convidar a UFPR para participar da reunião como ouvinte tendo em vista a elaboração do Plano Decenal; 4) Convidar a SEED para apresentar as ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito de suas competências; 5) Convidar o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR); e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP), para apresentar informações relacionadas a incorporação dos atendimentos de crianças e adolescentes junto à rede municipal de ensino; 6) Viabilizar que as discussões aconteçam no mesmo momento para que seja possível a troca de informações e construções por parte do coletivo. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.7. Retorno do item: Os direitos de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho Infantil/ organização do encontro; Relato:** Pauta originária de Junho, como encaminhamento da reunião ficou estabelecido: “1) Encaminhamento do material ao Comitê Interinstitucional do Plano Decenal, assim como a UFPR para contribuir com o diagnóstico do tema e com a elaboração do Plano de Ação; 2) Encaminhamento do material ao órgão gestor da política, ao gabinete do prefeito, aos CT’s, aos CMAS, aos CMDCA’s dos 399 municípios; 3) Encaminhamento a todos os Conselheiros do CEDCA o material elaborado; 4) Agendar uma reunião para Setembro, com a Câmara de Política, e organizações/instituições que atuam com tema, para fomentar a discussão e elaboração de ações/iniciativas sobre a temática no Estado. A Câmara irá pautar a organização deste encontro na reunião de Julho.” Os encaminhamentos 1, e 2 foram realizados no início de Julho, e a pauta retornou para Câmara para organização da reunião proposta. **Parecer da Câmara:** Convidar os representantes das Secretarias e órgãos, a seguir especificados, para

dialogar acerca da temática e pensar estratégias relacionadas a disseminação das informações para comunidade em geral. Com o convite, enviar também o material elaborado pelo grupo Marista. Convidados: SETR; MPT; SEDEF/CPAS, CPPS E CPCA; SEED; Superintendência Regional do Trabalho; ACTEP; SESA; TRT 9º região, UFPR (equipe de elaboração do plano decenal). Colocar no corpo do documento o link para acesso ao material: <https://cadeparana.org.br/publicacao/os-direitos-de-criancas-e-adolescentes-e-a-erradicacao-do-trabalho-infantil/>. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

1.8. Elaboração Nota Técnica Conjunta - Diretrizes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **Relato:** Pauta originária do mês de Junho da Câmara do FIA, e teve como sugestão que “à Câmara de Políticas Públicas a elaboração de uma nota técnica conjunta com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS com ênfase nas diretrizes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que se diferencia do contraturno escolar, principalmente no que se refere à recomendação de ampliação de equipe mínima.” **Parecer da Câmara:** Ciente. Como encaminhamento 1) Verificar a agenda do CEAS com possíveis datas disponíveis para dialogar a respeito do tema e construção do documento; 2) Convidar a representante da CPAS da SEDEF para acompanhar e contribuir com o diálogo. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

Reuniões coletivas: Como estratégia a Câmara sugere realizar uma reunião por mês e no mesmo dia da reunião da ordinária da Câmara, reservando o período da manhã para essas reuniões com temas específicos que envolvam vários partícipes: 1) Ambientes digitais; 2) Criança e Adolescente com deficiência; 3) Trabalho Infantil.

10.4. Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação: Relatora – Danielle Dalavechia: - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta trimestral): Relato: Pauta trimestral, retorna em Setembro. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente.

3.2. Protocolo 20.932.426-1 – Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente): Relato: Trata-se do Edital de licitação (pregão eletrônico) publicado no dia 08/07/2025, sendo que o protocolo 22.175.671-1 encontra-se na SEDEF/UCL - UNIDADE DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO, para acompanhamento dos trâmites. Conforme encaminhamento anterior, o assunto voltará após a finalização desse processo. **Parecer da Câmara:** Ciente **Parecer do CEDCA:** Ciente.

Retorno da Reunião do Comitê Gestor da Escola de Conselhos do PR **Relato:** Reunião realizada no dia 10/07 divulgado cronograma das próximas formações. Foi enfatizada a importância de divulgar os palestrantes de cada localidade.

CRONOGRAMA: 23 a 27 de Junho 2025- litoral 14 a 18 de Julho 2025- Campo Mourão 11 a 15 de Agosto 2025- Maringá 8 a 12 de Setembro 2025- Cascavel 13 a 17 de Outubro 2025- Londrina 10 a 14 de Novembro 2025- Curitiba 24 a 28 de Novembro 2025- Umuarama 16 a 20 de Março 2026- Ponta Grossa 13 a 17 de Abril 2026 –Francisco Beltrão 04 a 08 de Maio 2026- Cornélio Procópio 18 a 22 de Maio de 2026- Paranavaí 15

a 19 de Junho de 2026- Guarapuava A coordenação do SIPIA precisa participar do Comitê gestor da Escola de Conselhos. A Coordenadora Estadual do SIPIA já foi indicada pela SEDEF para representação no Comitê. Registra-se as indicações da SEDEF e do FDCA/PR conforme ofícios disponíveis no drive, ficando pendente apenas a indicação do CPA que ocorrerá na próxima reunião do comitê. **Parecer da Câmara: Ciente Parecer do CEDCA: Ciente. 3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente).**

Relato: A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDEF informa que durante este período, o CPA/PR foi mobilizado pelo grupo do WhatsApp com o envio de informes e convites relacionados à Política da Criança e do Adolescente, sendo que a próxima reunião está agendada para o dia 30 de julho de 2025. Registra-se que os adolescentes participaram do evento dos 35 anos do ECA com a realização do relato na plenária. Visando o acompanhamento, segue o drive dos materiais do CPA/PR disponíveis: **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente, aguarda o relato na próxima plenária. 3.4. Organização das Caravanas pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:**

Relato: Evento a ser realizado nos dias 23 e 24 de setembro. Reunião realizada no dia 10/07 com a coordenadora da Flacso, Flavia Landgraf, e equipe, Amanda Pitteri e Maria Izabel da Silva. Foi apresentado um check list com as ações de competência do CEDCA, com as seguintes definições: 1. Reservas de salas e testes de equipamentos; 2. Realização dos convites (com o apoio da Flacso), divulgação e envio dos mesmos; 3. Sistema de inscrição (a ser elaborada pelo google forms); 4. Controle de inscritos? 5. Definição da quantidade de vagas? 6. Definir a lista de convidados para a mesa de abertura e oficinas 7. Confirmar a presença das autoridades; 8. Fornecimento de lanches (horários a serem definidos).9. Equipe de apoio para as oficinas (conselheiros do CEDCA).

Retomar os seguintes encaminhamentos: Sugestão de divisão das 80 vagas disponibilizadas para as oficinas 24 vagas para CEDCA PR; 4 vagas COMTIBA; 6 vagas adolescentes Curitiba; 12 CMDCA's + 12 vagas para adolescentes de outras regiões do estado; 12 Conselhos Tutelares; 3 vagas Saúde, Educação, Assistência Social; 2 Forum DCAPR; 2 Fóruns municipais (Curitiba e Foz); 1 Ministério Público; 1 Defensoria Pública; 1 OAB

Parecer do CEDCA: 1. Aprovado a divisão das vagas; 2. Aprovado a composição da mesa de abertura com a participação do Forum DCA/PR; 3. Aprovado a participação da Câmara de Capacitação como comissão organizadora juntamente com a CPCA e Flacso; 4. Aprovado o processo de envio de ofício do Cedca aos órgãos citados visando a divulgação do evento; 5. Aprovado a elaboração do link de inscrição dos participantes com prazo até 25 de Julho de 2025 para verificação do preenchimento das primeiras vagas disponibilizadas.

Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.3.5. Organização da Reunião Ampliada e Descentralizada:

Relato: Informa-se que a Apae de São Sebastião da Amoreira indicou o referido município para a realização da próxima Reunião Ampliada e Descentralizada do CEDCA, porém considerando que está em curso o processo eleitoral da

796 OSC e visando evitar questionamentos acerca de eventual favorecimento durante o pleito
797 eleitoral, a SEDEF sugere o município de Cianorte para realização da descentralizada,
798 região sem representante atual no Conselho. Ademais, sugere que a reunião ocorra no mês
799 de setembro, considerando a disponibilidade administrativa e funcional da SEDEF. **Parecer**
800 **da Câmara:** Sugestão da Reunião Ampliada e Descentralizada a ser realizada no mês de
801 outubro pelo motivo do evento da Caravana pelos Direitos das Crianças e dos
802 Adolescentes. Após diversas propostas de locais, incluindo Londrina, São Sebastião da
803 Amoreira, Umuarama e Cianorte, esta foi escolhida com nove votos. **Parecer do CEDCA:**
804 **Aprovada a realização da Reunião Descentralizada e Ampliada em Cianorte, para os**
805 **dias 15 e 16 de outubro (alterada agenda de outubro). Inclusão de Pauta: 1.**
806 **Campanha de doação de imposto de renda. Relato:** Em verificação, informa-se que o
807 protocolo 23.649.890-5, após a realização do Briefing – Campanha Publicitária para
808 Captação de Recursos na reunião ordinária de maio/2025, está em análise pela
809 comunicação da SEDEF. FIAs **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. A
810 presidente e a vice-presidente encerraram a reunião agradecendo a participação e o
811 empenho de todos. Essa ata foi redigida pela servidora Juliana Muller (SEC/CEDCA), e
812 após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA.